

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1101 - 23 A 29 DE ABRIL 2018 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4728/2018
De 23 de abril de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 987.145,49

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 987.145,49 (novecentos e sete mil, cento e quarenta e cinco reais, quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	293,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.451.0010.2.035-3.3.90.30.00.00.00.1512 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.451.0010.2.035-3.3.90.30.00.00.00.1504 - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
15.451.0010.2.036-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	55.511,98
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.891,71
10.302.0003.2.059-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL	63.411,31
10.302.0003.2.059-3.1.90.04.00.00.00.00.1000 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	24.259,91
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.1.90.04.00.00.00.00.1000 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	22.956,86
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.244.0011.2.077-3.1.90.04.00.00.00.00.1000 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	6.357,35
18 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.097-3.1.90.04.00.00.00.00.1000 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	33.340,41
26.782.0015.2.097-3.1.90.04.00.00.00.00.1509 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	2.581,35
26.782.0015.2.098-3.3.90.36.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	76.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.103-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.168,73
25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	
08.243.0011.6.011-3.3.90.39.00.00.00.00.1764 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	63.189,00
08.243.0011.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.1764 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.110,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	1.073,85

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 674.846,49 (seiscientos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais, quarenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017.

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	293,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00.1512 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	9.254,98
15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00.1504 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	32.000,00
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
15.451.0010.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATL. PERMANENTE	32.257,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	353.303,02
10.302.0003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.259,91
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.244.0011.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.956,86
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.244.0011.2.084-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.357,35
18 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.340,41
26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.581,35
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.103-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.168,73
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	1.073,85

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 312.299,00 (trezentos e doze mil, duzentos e noventa e nove reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 389	100.000,00
Fonte 764	212.299,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 4729/2018.
De 25 de abril de 2018.

Súmula: "Substitui membro indicado pela Mesa da Câmara de Vereadores para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 13.828/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica substituído o membro constante da alínea 'c' do inciso II do artigo 1.º do Decreto Municipal n. 4617, de 17 de novembro de 2017, no tocante ao membro indicado pela Mesa da Câmara de Vereadores para compor o Conselho de Administração do FAZPREV, o qual passará a contar com a seguinte servidora indicada:

"(...)".

Art. 1.º (...)".

II - (...)".

c) Titular: Karine Souza Dias, matrícula n. 351.322;

"(...)".

Art. 2º As demais disposições constantes no Decreto n. 4617/2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 4730/2018.
De 26 de abril de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora Vilma Barbosa de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 31, complementado pelo inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Vilma Barbosa de Oliveira, matrícula n.º 348.101, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$ 813,86 (seiscientos e treze reais e oitenta e seis centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88.

Art. 2º De acordo com as Leis Municipais nº 168/2003 - parágrafo único do artigo 52; bem como na Lei nº 1203/2017, será garantido o menor vencimento municipal, garantindo-se a percepção do provento de R\$ 1.026,58 (um mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 17 de abril de 2018, conforme o Ato de Concessão n.º 197/2018 do Processo Administrativo n.º 157/2018 - FAZPREV.

Art. 3º O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 2º (17/04/2018), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 4731/2018.
De 26 de abril de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor João Borges".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, complementado pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988):

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - ao servidor João Borges, matrícula n.º 251.901, ocupante do cargo de Guardião, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 542,80 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1203 de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.026,58 (um mil vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 17 de abril de 2018, conforme o Ato de Concessão n.º 196/2018 do Processo Administrativo n.º 156/2018 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (17/04/2018), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 4732/2018.
De 26 de abril de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora Neuza Maria Ribeiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 31, complementado pelo inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulado com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Neuza Maria Ribeiro, matrícula n.º 46.201, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$ 714,25 (setecentos e catorze reais e vinte e cinco centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º, c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88.

Art. 2º De acordo com as Leis Municipais nº 168/2003 - parágrafo único do artigo 52; bem como na Lei nº 1203/2017, será garantido o menor vencimento municipal, garantindo-se a percepção do provento de R\$ 1.026,58 (um mil e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 17 de abril de 2018, conforme o Ato de Concessão n.º 198/2018 do Processo Administrativo n.º 158/2018 - FAZPREV.

Art. 3º O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 2º (17/04/2018), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 094/2018.
De 25 de abril de 2018.

SÚMULA: "Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Itens Adquiridos pelo Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 27.789/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras de Itens Adquiridos pelo Município de Fazenda Rio Grande com a finalidade de avaliar as amostras dos objetos licitados por este Ente Público.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente Constituída na forma do artigo anterior, como membros efetivos e suplentes, os seguintes servidores:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) Titular: André Felipe Comparim, matrícula n. 355.897;
b) Suplente: Lurdes Ferreira Duarte, matrícula n. 356.323;

II – Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- a) Titular: Diogenes Ferreira de Paula Junior, matrícula n. 355.721;
b) Suplente: Genilce da Rocha Leite, matrícula n. 21.601.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Clóvis Panizzi, matrícula n. 349.430;
b) Nistro Luiz Preza Junior, matrícula n. 349.630.

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Andreia Teodoro Pinto, matrícula n. 356.235;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

XIV – Secretaria Municipal de Mulher:

- a) Titular: Ana Lucia Pacheco de Andrade, matrícula n. 356.208;
b) Suplente: Stella Maris Baron Beggi Ribeiro, matrícula n. 322.301.

XV – Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Titular: Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula n. 280.301;
b) Suplente: Maria da Luz de Oliveira Gois, matrícula n. 350.264.

XVI – Secretaria Municipal de Esporte de Lazer:

- a) Titular: Bruno Oliveira de Assis, matrículas n. 349.872 e 352.579;
b) Evaldo Ribeiro, matrícula n. 351.515.

XVII – Secretaria Municipal de Comunicação Social:

- a) Titular: Luiz Gustavo Rodrigues da Paz, matrícula n. 356.207;
b) Suplente: Nelson Orlando de Andrade, matrícula n. 356.209.

XVIII – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Naiany Caroline de Araújo, matrícula n. 356.205;
b) Suplente: Thaynara Eveline do Prado, matrícula n. 356.206.

Art. 3º. O trabalho dos integrantes da Comissão criada na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 096/2018.
De 26 de abril de 2018.

SÚMULA: "Exonera servidora pública municipal por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo n. 676/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica exonera, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário com pagamento de incentivo em pecúnia, a servidora **Noemi Custódio Eufrozino Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 350.057, conforme determina a Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e o Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018.

Parágrafo único. Para o pagamento concedido a título de incentivo, nos moldes da Lei e do Decreto Regulamentar, deverá ser observado o parcelamento em 03 (três) parcelas iguais e mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- b) Suplente: Karine Souza Dias, matrícula n. 351.322.

V – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: José Daniel Fabrício, matrícula n. 350.702;
b) Suplente: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula n. 352.145.

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Eli César Quirino, matrícula n. 354.874;
b) Suplente: Cesar Augusto Brunetto, matrícula n. 354.845.

VII – Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Titular: Joel Carlos Buzan, matrícula n. 238.201;
b) Suplente: Gizele Lemes Trindade Jungles, matrícula n. 352.754.

VIII – Secretaria Municipal do Trabalho:

- a) Titular: Rozinete Sarote, matrícula n. 349.295;
b) Suplente: Eliane Aparecida de Lima, matrícula n. 350.134.

IX – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) Titular: Rozana Aparecida da Silva, matrícula n. 351.220;
b) Suplente: Sandro Teixeira Ribeiro, matrícula n. 350.888.

X – Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Titular: Fabiano Pedrolli Neves, matrícula n. 349.351;
b) Suplente: Maria Carolina Gogola, matrícula n. 352.286.

XI – Secretaria Municipal de Urbanismo:

- a) Titular: Mavila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula n. 352.156;
b) Suplente: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula n. 21.901.

XII – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- a) Titular: Andreia Aparecida Branco Correia, matrícula n. 351.423;
b) Suplente: Alessandra Bombachini da Silveira, matrícula n. 350.603.

XIII – Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Titular: Priscila Marcondes dos Santos, matrícula n. 351.372;
b) Suplente: Regina Celia de Oliveira Belo, matrícula n. 350.528.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 095/2018.
De 26 de abril de 2018.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal para exercer a Função de Pregoeiro para Pregão Eletrônico, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 13.057/2018:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal **Robinson Figueiredo Lima**, matrícula n. 349.480, para exercer a função de Pregoeiro para Pregão Eletrônico, na forma e interesse da Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 097/2018.
De 27 de abril de 2018.

SÚMULA: "Autoriza cessão de servidor público municipal efetivo da Administração Direta ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 9.998/2018:

Considerando, ainda, a vigência da Lei Federal n. 6.999/1982 e a Resolução TSE n. 23.255:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a partir de 02 de maio de 2018, a cessão do servidor público municipal efetivo da Administração Direta, **Marcelo Luiz Milani**, matrícula n.º 349.314, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Tribunal Regional Eleitoral – 144ª Zona Eleitoral – Fórum Eleitoral da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O ônus da remuneração devido à servidora caberá ao ente cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 098/2018.
De 27 de abril de 2018.

SÚMULA: "Destitui e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de funções junto a Comissão Disciplinar Permanente – CDP – do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 14.560/2018:

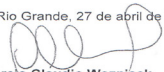
RESOLVE

Art. 1º Fica destituído do exercício da Chefia de Seção de Apoio Administrativo à Comissão Disciplinar Permanente – CDP – do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Mário Altair Machado**, matrícula n. 350.110, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º Fica designado para o exercício da Chefia de Seção de Apoio Administrativo à CDP, exercendo a atribuição de Secretário junto a Comissão Disciplinar Permanente do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor **Altair Jesus da Luz**, matrícula n. 351.588, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 099/2018
De 27 de abril de 2018

Súmula: Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Prefeito Municipal, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando de reunião de trabalho com os diretores da CNM em Brasília/DF, no período de 02 a 03 de maio do ano corrente, conforme processo nº 13557/2018 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Marcio Claudio Wozniack	837.348.439-53	Prefeito	352916	02	R\$797,50	R\$1.515,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 079/2018- SMA
De 27 de Abril de 2018

Súmula: Cancela número de Portaria do ano de 2018 que especifica, o qual não foi utilizado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Portaria do ano de 2018, tendo em vista a sua não utilização: 075/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril 2018.


CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 080/2018- SMA
De 27 de Abril de 2018

Súmula: Concede retificação de férias ao servidor público Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR as Férias, concedidas por meio da Portaria nº 077/2018 de 20/04/2018, da servidora abaixo relacionada, conforme solicitado através do Memorando 393/18, da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
353199	MARILU GRAHL SOARES	MEDICO PEDIATRA	18/05/18 A 31/05/18	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.


CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N.º 081/2018-SMA
De 27 de Abril de 2018

Súmula: Concede Licença Prêmio à servidor do Município de Fazenda Rio Grande

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

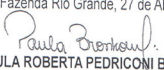
Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
3951/18	351986	VALDIRENE HITNER PADILHA	NUTRICIONISTA	02/05/18 A 01/06/18	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.


CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 082/2018 - SMA
De 25 de abril de 2018

Súmula: Nomeia para o cargo de médico clínico geral – plantonista, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017 para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL- PLANTONISTA**, Classe – A, Nivel 1, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **25 de Abril** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 010/2018.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANDRÉ DE OLIVEIRA MARQUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	SMS

Fazenda Rio Grande, 25 de Abril de 2018.


CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 083/2018- SMA
De 25 de abril de 2018

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar a servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2018.


CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


MARY CRISTINA WOZNIACK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 083/2018 – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
13969/2018	350901	ANA PAULA CAZAROTO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/04/2018 até 20/04/2018 (2 dias)	SME
14006/2018	353156	ANGELICA PALTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	16/04/2018 até 20/04/2018 (5 dias)	SMS
13042/2018	354699	CAROLINE DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/04/2018 até 11/04/2018 (4 dias)	SME
13987/2018	352083	CATIA ARAUJO DE MORAIS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	20/04/2018 até 24/04/2018 (5 dias)	SMS
12884/2018	350989	CLEUSI DE OLIVEIRA CORDEIRO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	13/04/2018 até 20/04/2018 (8 dias)	SME
14007/2018	348418 350533	CRISTIANE SANTANA SALLES	PROFESSOR 20H	19/04/2018 (1 dia)	SME
13946/2018	351539	FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL	DOCUMENTADOR ESCOLAR	16/04/2018 até 20/04/2018 (5 dias)	SME
14160/2018	353834	GISLAYNE HUDZINSKI	PROFESSOR 40H	23/04/2018 até 29/04/2018 (7 dias)	SME
13947/2018	351979	JUSSARA DOMINGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/04/2018 até 18/05/2018 (30 dias)	SMS
13808/2018	351905	SILMARA APARECIDA MUCHAU	PROFESSOR 20H	18/04/2018 até 20/04/2018 (3 dias)	SME
14211/2018	355746	STEPHANY DRYELY CUBAS TAMARU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/04/2018 até 07/05/2018 (15 dias)	SMS
1338/2018	355575	SUELLEN TEÓFILO DE MORAIS DE LIMA	PROFESSOR 40H	15/04/2018 até 17/04/2018 (3 dias)	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 085/2018- SMA
De 27 de Abril de 2018

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor público desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionado abaixo:

MAT.	Admissão	NOME	CARGO	Situação
353607	01/04/2015	Luiz Felipe Bruschi	Médico da Família	Nomeado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRIGONI BRONKOW
Presidente da CAEP
Portaria nº 092/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 4º O programa compreende-se por uma estrutura composta pelo ônibus itinerante da Secretaria de Saúde e uma equipe de profissionais e acadêmicos da saúde que se deslocarão periodicamente aos bairros do município desenvolvendo ações de prevenção e promoção à saúde.

Art. 5º A atuação do Programa se dará:

I – Através de palestras informativas sobre diversos temas na área de saúde, com enfoque em prevenção de doenças, hábitos de vida saudáveis, uso adequado de medicamentos;

II – Terapias não-convencionais acerca do uso e abuso de drogas, sexualidade e saúde bucal;

III – Esclarecimentos de dúvidas e distribuição de material informativo aos participantes.

Art. 6º O Programa Saúde nos Bairros desenvolverá as seguintes atividades:

I - Aferição de pressão arterial;

II - Avaliação do IMC;

III - Teste de glicemia;

IV - Realização de testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites.

V - Orientações para a prevenção de doenças;

VI - Palestras educativas;

VII - Distribuição de preservativos e panfletos educativos;

VIII - Orientações a respeito de alimentação e hábitos saudáveis.

Art. 7º Os estagiários, supervisionados por um enfermeiro, serão devidamente treinados, e desenvolverão atividades de medição do índice glicêmico, cálculo de IMC (índice de massa muscular) e aferição de pressão arterial sistêmica, cujos resultados serão analisados pelo enfermeiro supervisor ou médico responsável na determinada edição.

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 084/2018-SMA
De 27 de Abril de 2018

Súmula: Interrompe licença para tratar de interesses particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art 1º **Interromper Licença para Tratar de Interesses Particulares**, Art. 97, da Lei Municipal nº 168/2003, concedida ao servidor abaixo relacionado, através do protocolo número 12528/2018.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
353117	ELIACKIN VELOSO GARCIA	AGENTE DE TRÂNSITO	INTERROMPE À PARTIR DE 02/05/18	SMDS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRIGONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 001/2018.
De 23 de abril de 2018.

SÚMULA: "Estabele o Programa Saúde nos Bairros nos termos que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com bases nos Princípios elencados na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e ainda com vistas ao estímulo à participação da população fazendense no processo Saúde:

RESOLVE

Art. 1º Criar o Programa Saúde nos Bairros que integrará a Divisão Municipal de Atenção Básica.

Parágrafo Único. Fica nomeada como do Programa a coordenadora Juliana Martins - RG: 6.961463-9, cargo de enfermeira.

Art. 2º O Programa Saúde nos Bairros tem como objetivo aproximar a Saúde Municipal dos cidadãos e cidadãs fazendenses realizando campanhas de prevenção e diagnóstico precoce de doenças nos bairros nos quais se encontram inseridos.

Art. 3º O referido Programa também visa:

I – Orientar as comunidades sobre temas na área de saúde;

II – Estimular a participação do indivíduo no cuidado com a saúde, sobretudo na prevenção;

III – Verificar a presença de alguns fatores de risco para doenças consideradas problema de saúde pública como diabetes, hipertensão arterial, doenças transmissíveis, obesidade, câncer de mama, de cólio de útero, de próstata e suas complicações.

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parágrafo Único. Tais resultados serão instantaneamente informados aos usuários com a respectiva orientação, tomada de conduta e encaminhamentos à Unidade de Saúde de abrangência se necessário, no sentido de prevenir possíveis complicações para sua saúde.

Art. 8º Fica estabelecido o cronograma de edições:

Data e Horário do Evento	Farmácia	Bairro	Responsável	Endereço	Telefone
04/05/2018 Sexta -feira 9h às 12h	Nissei	Iguaçu	Suelen	Rua Carlos Eduardo Nichelle, 1616	(41) 3213-9175
11/05/2018 Sexta -feira 9h às 12h	Hiperfarma	Santa Terezinha	Flávio	Av. Nossa Senhora Aparecida, 1042	(41) 3604-6520
09/06/2018 Sábado 9h às 12h	Morifarma	Nações	Sandra	Avenida Brasil, 2497	(41) 3070-2013
23/06/2018 Sábado 9h às 12h	Farmácia Descontão	Pioneiros	Fernando	Rua Carlos Eduardo Nichelle, 1542 lojas 34 e 35 - Pioneiros	(41) 3131-2222 99165-1630
07/07/2018 Sábado 9h às 12h	Fortefarma	Santa Terezinha	Gustavo	Rua Santa Rita de Cassia, 2225	(41) 3070-1120
21/07/2018 Sábado 9h às 12h	Farmácia Eucaliptos	Eucaliptos	Bruna	Rua Oiti, 500- Eucaliptos	(41) 3627-9587 99714-6375
04/08/2018 Sábado 9h às 12h	Desconto Fácil	Nações	Paulo/Danielle	Avenida Paraguai, 358 loja 02	(41) 3604-2484
18/08/2018 Sábado 9h às 12h	Hipermais	Jardim Veneza	Fabiula	Rua Jorge Amado, 604 - Jardim Veneza	(41) 3627-2767 98752-6319
01/09/2018 Sábado 9h às 12h	Maxifarma Eucaliptos	Eucaliptos	Igor	Avenida Brasil, 1016 - Eucaliptos	(41) 3050-5100 99822-2790
06/10/2018 Sábado 9h às 12h	Hiperfarma	Gralha azul	Rogério	Rua Sovi, 160 loja 01 e 02	(41) 3627-1785

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 9º Possíveis edições extraordinárias poderão ocorrer em outros momentos que não os descritos no cronograma.

Parágrafo Único. Estas serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e todos meios de comunicação disponíveis.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2018.



REJOMAR LOPES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO 4373/2016

Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 04/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

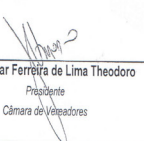
Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação na **Marcha dos Vereadores 2018 em Brasília**

No período de: 23 a 26/04/2018
Conforme solicitação n.º: 18/2018

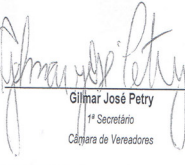
NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.544.289-41	Vereador Presidente	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2018.



Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores



Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 06/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

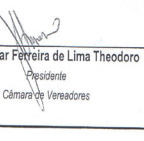
Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação na **Marcha dos Vereadores 2018 em Brasília**

No período de: 23 a 26/04/2018
Conforme solicitação n.º: 20/2018

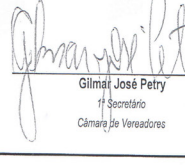
NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Rafael Nunes Campaner	045.410.426-40	Vereador	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2018.



Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores



Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 19/2018
De 03 de abril de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

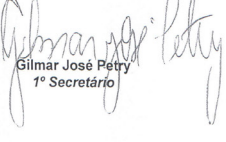
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 de abril de 2018, o servidor Fabiano Lourenço Ramos, CPF nº 036.711.509-39 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 03 de abril de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2018.



Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente



Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 05/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

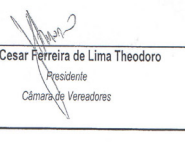
Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação na **Marcha dos Vereadores 2018 em Brasília**

No período de: 23 a 26/04/2018
Conforme solicitação n.º: 19/2018

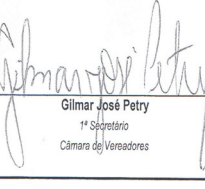
NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Marco Antonio Marcondes Silva	043.166.608-17	Vereador	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2018.



Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores



Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 07/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

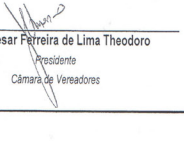
Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação na **Marcha dos Vereadores 2018 em Brasília**

No período de: 23 a 26/04/2018
Conforme solicitação n.º: 21/2018

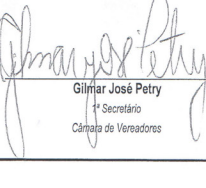
NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
José Miranda de Oliveira Junior	553.690.909-34	Vereador	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2018.



Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores



Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

Resolução 08/2018

Súmula: Concede diárias ao servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação na Marcha dos Vereadores 2018 em Brasília

No período de: 23 a 26/04/2018
Conforme solicitação n.º: 22/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Paulo Eduardo dos Santos	054.232.559-32	Vereador	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2018.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 01/2018
CONTRATADO: MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 27.288.531/0001-92
OBJETO: Aquisição de veículo automotor, tipo passeio, original de fábrica, zero quilômetro, ano e modelo vigente quando da entrega do veículo especificado no anexo II.
ASSINATURA: 03/04/2018
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

EDITAIS

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018
DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca o candidato aprovado no Concurso Público 01/2017 para o provimento da vaga relacionada abaixo, conforme solicitado e autorizado por meio do processo número 5518/2018:

• 01 (UMA) vaga para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissonal, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Raio x – Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2018

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissonal será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs., O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

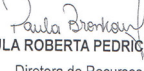
O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissonais.

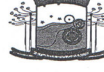
Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.


CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


Paula Roberta Pedriçoni Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2018

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 04 de Maio de 2018, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447720	RENAN AZEVEDO BORGES	042

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 011/2018 – CPCCR
HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº. 009/2018 - CPCCR

De 27 de Abril de 2018.

Súmula: Retifica e Homologa o resultado do Edital nº 009/2018 - Crescimento por Escolaridade - Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014, RESOLVEM:

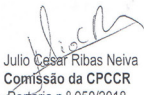
TORNAR PÚBLICO,

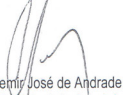
Art. - 1º Retifica o Anexo I do Edital nº 009/2018 – CPCCR, alterando o resultado da servidora matrícula 351712 do item II de "N" para "S".

Art. - 2º Homologa o resultado do Edital nº 009/2018 - CPCCR e seu Anexo I, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná

Art. 3º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.


Julio Cesar Ribas Neiva
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 050/2018


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 012/2018 – CPCCR
RETIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº. 010/2018 - CPCCR

De 27 de Abril de 2018.

Súmula: Retifica e Homologa o resultado do Edital nº 010/2018 - Crescimento por Escolaridade - Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, RESOLVEM:

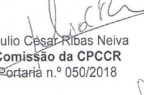
TORNAR PÚBLICO,

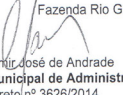
Art. - 1º Retifica o Anexo I do Edital nº 010/2018 – CPCCR, alterando o resultado do servidor matrícula 351691: do item II de "N" para "S", resultado de "indeferido" para "deferido" e os níveis de "O" para "20".

Art. - 2º Homologa o resultado do Edital nº 010/2018 - CPCCR e seu Anexo I, dos procedimentos de Crescimento por Escolaridade dos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná

Art. 3º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.


Julio Cesar Ribas Neiva
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 050/2018


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

COMPRAS & LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
Processo Administrativo nº. 020/2018 / Protocolo nº 26.508/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para locação de grades de proteção, organizador de fluxo, chapa de fechamento e tablado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 14 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 14 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Abril de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018 / Protocolo nº 4560/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 24 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 24 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
Processo Administrativo nº. 050/2018 / Protocolo nº 24.235/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos e Eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 16 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 16 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
Processo Administrativo nº. 024/2018 / Protocolo nº 4555/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

PARTICIPANTES: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME, DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, PAPEL MASTER SUL LTDA, K.D.P. COMERCIAL EIRELI-ME, KELLY A. D. S.MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME, SIGPLAST COMERCIAL LTDA, PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI-ME, P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TIAGO DANIEL VEDAN-ME - ZELI ODETE DA SILVA ME, REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME, ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA-EPP, J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, COMERCIAL PRINTLUX LTDA-ME, KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME, COMERCIAL MULTIVILLE LTDA-EPP, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Abertura do Envelope de Habilitação da empresa ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA-EPP, apresentar o resultado da análise das amostras, e declarar os vencedores do certame.

DATA/HORA: 08 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 111/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
Processo Administrativo nº. 066/2018 / Protocolo nº 24.481/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Balanças Eletrônicas Digitais, Paletas e Termômetros Digitais para alimentos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 23 de Maio de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 23 de Maio de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
Processo Administrativo nº 065/2018 / Protocolo nº 8943/2018
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, com extensão total de 397,18 metros (sendo 98,37 m² de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 22 de Maio de 2018.

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as 08h50min do dia 22 de Maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 02 a 22 de Maio de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Abril de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 02/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e periféricos, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia de Informação - Secretaria Municipal de Administração, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17, vencedor do item 05, com o valor unitário de R\$ 1820,00 (um mil oitocentos e vinte reais) e item 13, com o valor unitário de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais);

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.582/0001-94, vencedor do item 07, com o valor unitário de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), item 08, com o valor unitário de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 09, com o valor unitário de R\$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), item 10, com o valor unitário de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos), item 11, com o valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) e item 12, com o valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);

INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.818/0001-16, vencedor do item 01, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.063.454/0001-28, vencedor do item 02, com o valor unitário de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), item 03, com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), item 04, com o valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), item 14, com o valor unitário de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), item 15, com o valor unitário de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) e item 16, com o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

O item 06 resultou deserto.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 26/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19.5 e item 19.6 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise das Amostras e declara os vencedores do Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, tendo como vencedores as seguintes empresas: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R\$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R\$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R\$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R\$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); VACCARIN & ALFF LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R\$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); e PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R\$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos);

O Resultado da análise das amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Dispensa de Licitação nº 16/2018, publicada no Órgão Oficial do Município nº 1099, Edição Extra de 19 de Abril de 2018, referente ao valor do Contratado.

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 016/2018

PROTOCOLO: 8395/2018

Objeto: Dispensa de Licitação aquisição de Kit de captura de imagens para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 018/2018

PROTOCOLO: 14.391/2018
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de Software Antivírus, conforme solicitação ad Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: nº 00.333.978/0001-75
VALOR: R\$ 445,38 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
AUTORIZAÇÃO: 26/04/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 019/2018

PROTOCOLO: 11684/2018
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de sacolas oxi-biodegradável para uso no Programa Troca Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PESSOA JURÍDICA: B C TOMAZONI EMBALAGENS
CNPJ: nº 24.763.389/0001-95
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
AUTORIZAÇÃO: 26/04/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2018

PROTOCOLO: 13.804/2018
OBJETO: Inexigibilidade para contratação do SEBRAE/PR para realização de 02 cursos com o tema "Aumente Suas Vendas Participando de Licitações" a serem realizados 1º nos dias 22, 23 e 24 de Maio de 2018 e 2º nos dias 23, 24 e 25 de Julho de 2018.

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
VALOR: R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput e Inciso II, combinado com o Inciso VI do art. 13 e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93
AUTORIZAÇÃO: 24/04/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2018

PROTOCOLO: 14.278/2018
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de dois procuradores do Município no LawTech Conference - A revolução tecnológica no universo jurídico, a realizar-se no dia 15 de Maio de 2018, no Centro de Eventos Pro Magno - em São Pulo/SP, conforme solicitação da procuradoria Geral do Município.

PESSOA JURÍDICA: STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A
CNPJ: 24.554.736/0001-70
VALOR: R\$ 1.486,58 (mil quatrocentos oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput e Inciso II, combinado com o Inciso VI do art. 13 e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93
AUTORIZAÇÃO: 27/04/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018 - ID 2938

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI;
CNPJ: 07.192.414/0001-09;
OBJETO: Contratação de empresa para Manipulação de Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.

MODALIDADE: Pregão presencial 64/2017;
PROTOCOLO: nº 29.476/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2017;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.293.072,00 (quatro milhões duzentos e noventa e três mil e setenta e dois reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 - ID 2947

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.555.047/0001-47;
OBJETO: Recarga de gases medicinais e cilindros, para atender às necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24H, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2018;
PROTOCOLO: nº 4334/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$10.697,00 (dez mil seiscentos e noventa e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018 - ID 2948

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA;
CNPJ: 00.331.788/0033-04;
OBJETO: Recarga de gases medicinais e cilindros, para atender às necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24H, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2018;
PROTOCOLO: nº 4334/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$76.340,00 (setenta e seis mil trezentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 - ID 2949

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
CNPJ: 67.423.152/0001-78;
OBJETO: Recarga de gases medicinais e cilindros, para atender às necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24H, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2018;
PROTOCOLO: nº 4334/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018 - ID 2950

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP;
CNPJ: 64.988.237/0001-12;
OBJETO: Recarga de gases medicinais e cilindros, para atender às necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24H, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2018;
PROTOCOLO: nº 4334/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$55.492,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018 - ID 2951

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA;
CNPJ: 35.820.448/0164-62;
OBJETO: Recarga de gases medicinais e cilindros, para atender às necessidades da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24H, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2018;
PROTOCOLO: nº 4334/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2018;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$7.050,00 (sete mil e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses a contar da sua assinatura do contrato;
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO 10º ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2014 - ID 2381.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP;
CNPJ: 77.584.019/0001-57;
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2014;
PROCESSO: 23235/2017;
VALOR INCLUSO: R\$22.130,94 (vinte e dois mil cento e trinta reais e noventa e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015 - ID 2505

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: IVONE BROSKO;
CPF/MF: nº041.531.359-78;
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Cedro, nº 1190, Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR, com área total de 405 m² e área construída de 274 m², para oferta dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, Abordagem Social e Centro Pop. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (19/2015) com fundamento no Art. 24, Inciso x, da Lei nº 8.666/93;
PROCESSO: Nº 5690/2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 23/04/2018;
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016 - ID:2670

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP;
CNPJ: 07.820.536/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para a realização de Oficinas Socioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 02/2016;
PROTOCOLO: nº 8850/2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 25/04/2018;
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016 - ID:2735

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: Nº. 80.024.557/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de obras de pavimentação urbana no bairro Gralha Azul Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 007/2016.

MODALIDADE: Concorrência nº. 007/2016;
PROTOCOLO: Nº. 27892/2017;
VALOR INCLUSO: R\$17.454,63 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017- ID 2803.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SAÚDE VITAL – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA - ME;
CNPJ: 06.328.976/0001-74;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Divisão de Perícias Médicas.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2017;
PROTOCOLO: nº 11681/2018;
VALOR INCLUSO: R\$ 28.370,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2018

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONVENIENTE: Município De Quatro Barras

OBJETO: Com este Convênio de Cooperação Técnica a CONCEDENTE objetiva dar o apoio técnico, visando assegurar a implementação das ações do Programa Contra as Drogas e Violência – PROCONDEV conforme Plano de Aplicação que será devidamente apresentado pela CONVENIENTE quando do início das atividades.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11454/2018;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contado da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2018

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
BANCO CONVENIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO - SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC
CNPJ: 81.054.688/0001-03;
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do **CONVENIENTE** de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO: 8939/2018;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRazo DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contrais na sua vigência;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZ PREV



FAZ PREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 196/2018

Processo nº. 156/2018

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **João Borges**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor **João Borges**, matrícula nº 251901, ocupante do cargo de Guardião;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 156/2018, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "b", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 542,80** (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1203 de 20/12/2017 correspondente ao valor de R\$ 1.026,58 (um mil e oito reais e dez centavos), **com efeitos a partir de 17/04/2018**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZ PREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 197/2018

Processo nº. 157/2018

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Vilma Barbosa de Oliveira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Vilma Barbosa de Oliveira**, matrícula nº 348101, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 157/2018, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 613,86** (seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1203 de 20/12/2017 correspondente ao valor de R\$ 1.026,58 (um mil e oito reais e dez centavos), **com efeitos a partir de 17/04/2018**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 198/2018

Processo nº. 158/2018

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Neuza Maria Ribeiro**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Neuza Maria Ribeiro**, matrícula nº 46201, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 158/2018, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 714,25** (setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1203 de 20/12/2017 correspondente ao valor de R\$ 1.026,58 (um mil e oito reais e dez centavos), **com efeitos a partir de 17/04/2018**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2016

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONVENIADO: Associação dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande – ASSMUF.
OBJETO: Permissão para desconto em folha de pagamento de Mensalidades Sociais e Empréstimos para servidores ativos, aposentados e pensionistas.
MODALIDADE: Convênio - artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 069/2001.
VALOR: 01% (um por cento) sobre o vencimento do servidor associado, até o limite de R\$ 15,00 (quinze reais) por servidor.
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir de 01/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em informática, manutenção e atualização do site oficial do órgão e prestação de serviços de Suporte Técnico Operacional dos sistemas locais por esta entidade. Auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIAP, auxílio na exportação e importação de dados ao E-SOCIAL, RAIS, DIRF e SEFIP, dentre outras existentes e que possam vir a ser exigidas.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.875,36 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 29/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 64.095,65 (sessenta e quatro mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 29/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018

DIVERSOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Nº 008-2018
VALIDADE: 22/02/2019
PROTOCOLO: 4.830/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: CPJ/CNPJ: 04.826.214/0001-72
ESTILO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua Capitão Leonidas Marques, 3550
BARRIO: Uberaba MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81.550-000

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENHIMENTO
EMPREENHIMENTO: TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Autoração Ambiental para Terraplanagem
ESTILO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Rio Amazonas, 4356 e Av. Mato Grosso, 3217 BARRIO: Estados
MUNICÍPIO: CEP: 83.820-200
Fazenda Rio Grande INSCRIÇÃO IMOBILIAR: 032.013.000.000, localizada no coordenada geográfica 1678717159705 – SAG 69. Trata-se de imóvel inserido em perímetro urbano, conforme Consulta do Zoneamento nº 966/2016, emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo. O imóvel possui vegetação nativa em estágio avançado de regeneração, conforme CONAMA nº 02/94, em aproximadamente 85% da área total, e é atingido por APP – Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12653/12 (Código Florestal) em aproximadamente 20%, no entanto, a área pretendida para a realização de terraplanagem, não possui vegetação nativa ou Área de Preservação Permanente – APP, conforme mapa em anexo, sendo possível a execução de tal atividade. Considerando a documentação e projetos apresentados ao presente processo, emitimos o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, no local acima mencionado, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. Considerando o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CEMA 088/2013, somos de parecer favorável para a emissão da autorização ambiental. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas. Área: 28.000,00 m² (Corrente mapa apresentado na fase 01). Volume total de Áreas: 18.800,00 m³. Volume total de Corte: 21.300,00 m³.

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 4.830/2017
INTERESSADO: ESTILO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: RUA TERRAPLANAGEM
LOCAL DO EMPREENHIMENTO: Av. Rio Amazonas, 4356 e Av. Mato Grosso, 3217 – Bairro Estados
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 1678717159705 – SAG 69
PARECER:

Em atendimento ao processo administrativo sob nº 8815/2018, solicitado pelo Sr. Luciano Ferreira Araújo, inscrito no CPF/MF nº 021.700.289-78, apresenta-se o parecer, quanto a solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, referente a Obra de pavimentação urbana da Rua Salvador, Bairro Estados, município Fazenda Rio Grande – PR. Trata-se de obra para pavimentação em rua consolidada em loteamento devidamente constituído em perímetro urbano, a atividade de terraplanagem se faz necessário para regularização da referida rua, bem como remover material inadequado e melhorar os sistemas de drenagem, galerias e vias para pedestres. A pavimentação não causará danos, tendo em vista a existência de espaço físico da rua, desta forma sendo possível de terraplanagem. Em conformidade com o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CEMA 088/2013, somos de parecer favorável para a emissão da autorização ambiental. Considerando tratar-se de atividade relacionada ao melhoramento do município. Considerando a documentação e projetos apresentados ao presente processo, emitimos o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, nos locais acima mencionados, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. Considerando o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CEMA 088/2013, somos de parecer favorável para a emissão da autorização ambiental. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas. Área: 28.000,00 m² (Corrente mapa apresentado na fase 01). Volume total de Áreas: 18.800,00 m³. Volume total de Corte: 21.300,00 m³.

CONDICIONANTES:
1- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais (águas subterrâneas e superficial, florestas e fauna);
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistematização, minimização de incômodo a vizinhança;
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
- Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural e operacional.
2- Movimentação de solo somente como Projeto básico de movimentação de solo fase 01, elaborado pelo Eng. Civil Ubiratan Antonio Dresch CREA nº 22.219/0 – PR, ART nº 201547768.
3- Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui área de APP – Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12;
4- A movimentação e deslocamento do solo deverá ocorrer somente na área definida no projeto;
5- A execução de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação de licenciamento;
6- A exportação de material deverá ser para local previamente autorizado por esta Secretaria no polo IAP – Instituto Ambiental do Paraná; Neste caso, o material excedente será destinado à Rua Nossa Senhora Aparecida, 3280, Fazenda Rio Grande (Olaria de Tijolos – sob Licença de Operação 21.427 – IAP);
7- Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso;

8 – Esta autorização NÃO contempla supressão vegetal. Em casos de necessidade, solicitar junto ao órgão ambiental competente;
9 – A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual N° 857/79 – Artigo 7º, parágrafo 2º;
10 – O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei N° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
11 – Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.

Fazenda Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2018.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venâncio, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3608-2774.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 014-2018
VALIDADE: 05/03/2019
PROTOCOLO: 2.340/2018

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: **PGF V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CFI/CNPJ: **28.744.762/0001-11**
ENDERECO (LOGRADOURO): **Av. Winston Churchill, 2016**
BAIRRO: **Pinheirinho** MUNICÍPIO: **Curitiba** UF: **PR** CEP: **80.740-000**

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: **PGF V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: **Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano**
ENDERECO: **Rua Faveiro, 1094; Rua Gameleira, 1009; Trav. Itararé, 124** BAIRRO: **Eucaliptos**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande** CEP: **83.820-000**
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: **IGUAÇU** BACIA HIDROGRÁFICA: **IGUAÇU**
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: ********* DESTINO DO EFLENTE FINAL: *********

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: **2.340/2018**
INTERESSADO: **PGF V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
ENDERECO: **Rua Faveiro, 1094; Rua Gameleira, 1009; Trav. Itararé, 124 – Bairro Eucaliptos**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande**
ASSUNTO: **Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.**

PARCEIR:
Em atendimento ao processo administrativo nº 2.340/18, referente a Área C12, oriunda da Subdivisão da Área C, com área total de 18.034,82 m², sob matrícula nº 46.880, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de PGF V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.744.762/0001-11, localizada na Rua Faveiro, 1094; Rua Gameleira, 1009; Trav. Itararé, 124 – Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas: 670740/7163824 – SAD 69, constata-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 23 lotes (L01 ao L23), atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 – Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou subdivisão de imóvel urbano, devendo ser aprovada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 05 de Março de 2018.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venâncio, 247 - Eucaliptos – CEP: 83820-554 - Fone: (41)3608-2774.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 016-2018
VALIDADE: 05/03/2019
PROTOCOLO: 2.829/2018

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS** CFI/CNPJ: **77.997.732/0001-22**
ENDERECO (LOGRADOURO): **Av. Winston Churchill, 2016**
BAIRRO: **Pinheirinho** MUNICÍPIO: **Curitiba** UF: **PR** CEP: **81.150-050**

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS**
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: **Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano**
ENDERECO: **Rua Gameleira, 885; Rua Faveiro, 728; Rua das Orquídeas, 356; Trav. Itararé, 125** BAIRRO: **Eucaliptos**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande** CEP: **83.820-000**
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: ********* BACIA HIDROGRÁFICA: **IGUAÇU**
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: ********* DESTINO DO EFLENTE FINAL: *********

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: **2.829/2018**
INTERESSADO: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS**
ENDERECO: **Rua Gameleira, 885; Rua Faveiro, 728; Rua das Orquídeas, 356; Trav. Itararé, 125 – Bairro Eucaliptos**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande**
ASSUNTO: **Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.**
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **670786/7163841 – SAD 69**

PARCEIR:
Em atendimento ao processo administrativo nº 2.829/18, referente a Área C4, oriunda da Subdivisão da Área C, com área total de 6.192,26 m², sob matrícula nº 46.888, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS, inscrito no CNPJ nº 77.997.732/0001-22, localizada na Rua Gameleira, 885; Rua Faveiro, 728; Rua das Orquídeas, 356; Trav. Itararé, 125 – Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas: 670786/7163841 – SAD 69, constata-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 10 lotes (L01 ao L10), atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 – Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou subdivisão de imóvel urbano, devendo ser aprovada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 05 de Março de 2018.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venâncio, 247 - Eucaliptos – CEP: 83820-554 - Fone: (41)3608-2774.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Nº 009-2018
VALIDADE: 29/03/2019
PROTOCOLO: 8.815/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: **LUCIANO FERREIRA ARAÚJO** CFI/CNPJ: **021.700.289-78**
ENDERECO (LOGRADOURO): **Rua Salvador, s/nº**
BAIRRO: **Estados** MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR** CEP: **83.820-000**

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: **LUCIANO FERREIRA ARAÚJO**
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: **Autorização Ambiental para Terraplanagem**
ENDERECO: **Rua Salvador, s/nº** BAIRRO: **Estados**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande** CEP: **83.820-000**
BACIA HIDROGRÁFICA: **IGUAÇU**
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: ********* DESTINO DO EFLENTE FINAL: *********

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: **8.815/2018**
INTERESSADO: **LUCIANO FERREIRA ARAÚJO**
ASSUNTO: **RIA TERRAPLANAGEM**
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: **Rua Salvador, s/nº – Bairro Estados**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande / PR**

PARCEIR:
Em atendimento ao processo administrativo nº 8815/2018, solicitado pelo Sr. Luciano Ferreira Araújo, inscrito no CPF/MF nº 021.700.289-78, apresenta-se o parecer, quanto a solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, referente a obra de pavimentação urbana da Rua Salvador, Bairro Estados, município Fazenda Rio Grande – PR. Trata-se de obra para pavimentação em rua consolidada em loteamento devidamente constituído em perímetro urbano, a atividade de terraplanagem se faz necessário para regularização da referida rua, bem como remover material inadequado e melhorar os sistemas de drenagem, galerias e vias para pedestres. A pavimentação não causará danos, tendo em vista a existência de espaço físico da rua, desta forma sendo possível de terraplanagem. Em conformidade com o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CIMA 088/2013, somos de parecer favorável para a emissão da autorização ambiental. Considerando tratar-se de atividade relacionada ao melhoramento do município. Considerando a documentação e projetos anexados ao presente processo, emitimos o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, nos locais acima mencionados, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas. Volume de Corte: 284,80 m³ Volume de Aterro Compensado: 69,90 m³.

CONDICIONANTES:
1 – Devem ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
– Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
– Proteção de recursos naturais (ligas subterrâneas e superficial, florestas e fauna);
– Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo à vizinhança;
– Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
– Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural e operacional.
2 – Proteger integralmente as Áreas de Preservação Permanente – APP, no ato da referida atividade (se houver);
3 – Movimentação de solo somente poderá ser realizada com apresentação de licenciamento;
7 – A exportação do material deve ser destinado para local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná;
8 – Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso;
9 – Esta autorização não contempla supressão vegetal. Em casos de necessidade, solicitar junto ao órgão competente;
10 – A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual N° 857/79 – Artigo 7º, parágrafo 2º;
11 – O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei N° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
12 – Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.

Fazenda Rio Grande, 29 de Março de 2018.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venâncio, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3608-2774.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 015-2018
VALIDADE: 05/03/2019
PROTOCOLO: 2.827/2018

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS** CFI/CNPJ: **77.997.732/0001-22**
ENDERECO (LOGRADOURO): **Av. Winston Churchill, 2016**
BAIRRO: **Pinheirinho** MUNICÍPIO: **Curitiba** UF: **PR** CEP: **81.150-050**

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS**
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: **Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano**
ENDERECO: **Rua das Orquídeas, 166; Rua Guapirã, 119; Rua das Centaúras, 461** BAIRRO: **Eucaliptos**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande** CEP: **83.820-000**
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: **IGUAÇU** BACIA HIDROGRÁFICA: **IGUAÇU**
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: ********* DESTINO DO EFLENTE FINAL: *********

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: **2.827/2018**
INTERESSADO: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS**
ENDERECO: **Rua das Orquídeas, 166; Rua Guapirã, 119; Rua das Centaúras, 461 – Bairro Eucaliptos**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande**
ASSUNTO: **Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.**
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **670909/7163641 – SAD 69**

PARCEIR:
Em atendimento ao processo administrativo nº 2.827/18, referente a Área C5, oriunda da Subdivisão da Área C, com área total de 12.543,24 m², sob matrícula nº 46.890, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS, inscrito no CNPJ nº 77.997.732/0001-22, localizada na Rua das Orquídeas, 166; Rua Guapirã, 119; Rua das Centaúras, 461 – Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas: 670909/7163641 – SAD 69, constata-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 21 lotes (L01 ao L21), atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 – Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou subdivisão de imóvel urbano, devendo ser aprovada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 05 de Março de 2018.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venâncio, 247 - Eucaliptos – CEP: 83820-554 - Fone: (41)3608-2774.

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 017-2018
VALIDADE: 05/03/2019
PROTOCOLO: 2.826/2018

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS** CFI/CNPJ: **77.997.732/0001-22**
ENDERECO (LOGRADOURO): **Av. Winston Churchill, 2016**
BAIRRO: **Pinheirinho** MUNICÍPIO: **Curitiba** UF: **PR** CEP: **81.150-050**

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS**
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: **Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano**
ENDERECO: **Rua Gameleira, 1000, esq. com Rua Pau-brasil, 1926** BAIRRO: **Eucaliptos**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande** CEP: **83.820-139**
BACIA HIDROGRÁFICA: **IGUAÇU**
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: ********* DESTINO DO EFLENTE FINAL: *********

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: **2.826/2018**
INTERESSADO: **A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS**
ENDERECO: **Rua Gameleira, 1000, esq. Rua Pau-brasil, 1926 – Bairro Eucaliptos**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande**
ASSUNTO: **Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano**
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: **670817/7163947 – SAD 69**

PARCEIR:
Em atendimento ao processo administrativo nº 5.297/18, referente ao Lote 19-B, com área total de 89.753,27 m², sob matrícula nº 37.002, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de IMPENSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.652.937/0001-06, localizada na Av. Mato Grosso, 2888, esq. com Rua Jaguaruna, 1360 – Bairro Santa Teresinha, inscrição imobiliária: 045.914.000.001, sob coordenadas geográficas: 67192/7160122 – SAD 69, constata-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 12 lotes (Lote 19-B-1 ao Lote 19-B-12), atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 – Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou subdivisão de imóvel urbano, devendo ser aprovada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. Em atendimento ao processo administrativo nº 2.826/18, referente a Área C1, oriunda da Subdivisão da Área C, com área total de 4.625,51 m², sob matrícula nº 46.885, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS, inscrito no CNPJ nº 77.997.732/0001-22, localizada na Rua CL, oriunda da Subdivisão da Área C, com área total de 4.625,51 m², sob matrícula nº 46.885, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR, sob coordenadas geográficas: 670817/7163947 – SAD 69, constata-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 06 lotes (L01 ao L06), atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 – Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel – CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou subdivisão de imóvel urbano, devendo ser aprovada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

Fazenda Rio Grande, 05 de Março de 2018.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venâncio, 247 - Eucaliptos – CEP: 83820-554 - Fone: (41)3608-2774.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2.018

Protocolo nº 13.141/2018 – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - LOCAÇÃO Nº 098/2018

Conforme solicitação da S.M.Administração este parecer tem o objetivo de avaliar a proposta para a locação do imóvel descrito abaixo. Examinando se o valor proposto está dentro da margem que se pratica atualmente pelo Município.

Descrição do Imóvel
Empreendimento comercial em alvenaria com dois pavimentos, localizado na Avenida das Araucárias, nº142 esquina com a Rua Jequitibá, nº105 e Rua Figueira, nº 96, Centro. Construção sobre o Lote 06A3/6, da Quadra 21, da Planta Vila Central. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, rede bancária, comércio, telefone/internet, transporte urbano de passageiros, ensino escolar, vias e passeios pavimentados. Conforme planta aprovada sob alvará nº 358/2017 S.M.Urbanismo. Apresenta uma área total construída de 3.419,10 m², sendo para a referida locação das salas 07, 08 e 09, no segundo pavimento. Acompanham cópias: do Registro Geral, Matrícula nº 52884, Alvará de Construção e planta das salas e outros.

Consideração e Parecer
Conforme informado no Ofício nº 45/2018-SMTER e proposta de locação pelo Diretor Administrativo do edifício comercial (Blue Terminal S/A) José Mario Marim Junior, o valor mensal pretendido é de **R\$ 17,78/m²** (dezessete reais e setenta e oito centavos por metro quadrado) para locação de todas as salas informadas anteriormente que perfazem uma área total de 50,08 m². Convertendo num valor total mensal de **R\$ 979,32** (novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Considerando a localização, construção nova (centro comercial) e as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário na região central, através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Conferimos que a proposta para locação acima informada, se ajusta dentro dos limites de valores praticados para a região. É o parecer.

Fabiano Pedrolli Neves
membro Mat. 355.657

Eronir Dias Batista
membro Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
membro Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 099.2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 100.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 099.2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do imóvel: Rua Matheus, nº1533 (ad 01); nº1539 (ad 02); nº1545 (ad 03); nº1549 (ad 04, 05, 06 e 07)
Referência do endereço: Entre a Travessa Palestina e a Rua Vinmond

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Pavimentação, Coleta de lixo, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plano
Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): 223,81
Subsistema 01 (fração de terreno): 111,905
Subsistema 02 (fração de terreno): 111,905

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 7 UNIDADES (R\$) - 7%:
Valor Total R\$: 19.250,00
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 187,00
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 220,00
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 253,00

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 54.663
Ofício: Registro de Imóveis
Carteria: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 324/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsistema correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsistemas. O percentual aplicado para esta avaliação de 7% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 100.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do imóvel: Rua Tietê, nº 424 (casa 01) e nº 418 (casa 02)
Referência do endereço: Entre Rua Fruta do Cond e a Rua Corticeira

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Pavimentação, Coleta de lixo, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plano
Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): 223,81
Subsistema 01 (fração de terreno): 111,905
Subsistema 02 (fração de terreno): 111,905

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$: 1.940,44
Valor S/01 R\$: 980,22
Valor S/02 R\$: 960,22

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 31.370
Ofício: Registro de Imóveis
Carteria: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 132/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsistema correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsistemas. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 101.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do imóvel: Rua Matheus, nº 38 (casa 01) e nº 32 (casa 02)
Referência do endereço: Entre Rua Corticeira e a Rua Serriguela

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Pavimentação, Coleta de lixo, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular
Pavimentação: Asfalto
Topografia: Plano
Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área total (m²): 216,00
Subsistema 01 (fração de terreno): 108,00
Subsistema 02 (fração de terreno): 108,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$: 1.892,04
Valor S/01 R\$: 946,02
Valor S/02 R\$: 946,02

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 30.160
Ofício: Registro de Imóveis
Carteria: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 371/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subsistema correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subsistemas. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2.018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Protocolo nº: 13612-2018
Nº: 101.2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Protocolo nº: 12797-2018
Nº: 102.2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Protocolo nº: 12797-2018
Nº: 102.2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Maeoka Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME
Endereço do Imóvel: Rua Marabá, nº 674 (casa 01) e nº 668 (casa 02) Bairro: Galinha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Albatroz e a Rua Juruviara Lote: 15 Quadra: 27 Planta: Vila Pref Manoel Juvenal da Cruz II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Coleta de lixo ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente Rua Marabá (m): 12,00 Frente (m): LD divisa com Lote 14 (m): 30,00 LE divisa com Lote 16 (m): 30,00 Fundos divisa Lote 6 (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): VU Mínimo: 302,23 VU Médio: 355,56 VU Máximo: 408,90
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 01): 64.000,98
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 02): 64.000,98

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$: 2.560,04 DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.280,02 Um mil duzentos e oitenta reais e dois centavos
Valor SL02 R\$: 1.280,02 Um mil duzentos e oitenta reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 8.516 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 090/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657
Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

GUARDA MUNICIPAL
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

CONSIGNAÇÃO DE ELOGIO

O Secretário Municipal de Defesa Social em harmonia com o Comando da Guarda Municipal consignou elogio aos Guardas Municipais ALDAIR JOSÉ STEMPIHAKI, matrícula nº 351693, JORGE APARECIDO CRISPIM, matrícula nº 355178 e MARCELO LUIS DOS SANTOS, matrícula nº 355188 nos seguintes termos:

"Louvamos os GM's Stempinhaki, Crispim e Luis por terem, numa demonstração incontestada de trabalho em equipe, conseguido preservar a integridade física de um cidadão Fazendense."

No dia 22 de Março de 2018, o referido cidadão, tentou contra a própria vida na BR 116. O Sr. Wellington de 28 anos estava alterado e tentou suicídio se jogando de cima da mureta da BR. A equipe GTAM, composta pelos GM's Stempinhaki, Crispim e Luis, em uma ação rápida, conseguiram bloquear os dois sentidos da BR 116 e assim conter o rapaz até a chegada do SIATE para o desfecho da ocorrência.

Parabéns pelo sucesso na operação, que denota determinação e espírito de corpo, predicados indispensáveis ao bom êxito da nossa missão.

Fazenda Rio Grande, 24 de Abril de 2018.

SGM ILDA SOARES DOS SANTOS
Comandante da GMFRG

JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima